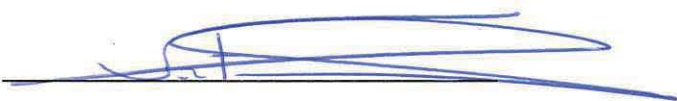


Exmo. Senhor Presidente
da Assembleia Municipal de
Ponte de Lima

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, serve-se do presente para enviar a V.ª Ex.ª para conhecimento da Assembleia Municipal, a 1ª adenda ao contrato “Parque Industrial dos Granitos/Pedras Finas – Linha BEI PT 2020 Autarquias”.

Com os melhores cumprimentos,

Ponte de Lima, 2 de junho de 2020,
O Presidente da Câmara Municipal,



Eng.º Victor Manuel Alves Mendes

Parecer:

Visto, com o d.

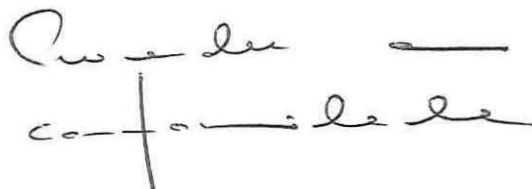
À Consideração do

19/05/20

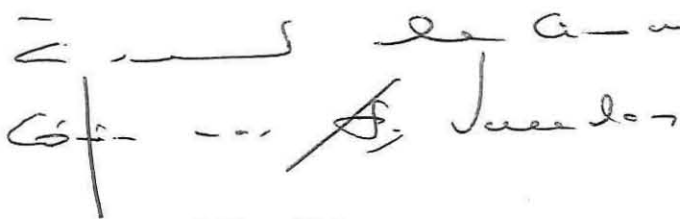
Sofia Velho

Despacho:

Concedido.



20.05.20



27.05.20

INFORMAÇÃO N.º 2020_fatimal

DATA: 15/005/2020

DE: Financeiro/Dr.ª Fátima Lopes

PARA: Chefe de Divisão/Dr.ª Sofia Velho

CC:

ASSUNTO: Processo 3784/2019_Agência para o desenvolvimento e Coesão, I.P. Empréstimo de MLP para financiamento de contrapartida nacional no projeto de investimento - "Parque Industrial dos Granitos/Pedras Finas-Linha BEI PT 2020 Autarquias" - 1.ª Adenda

Informação:

A decisão de autorização de contratação do empréstimo de MLP, para financiamento da contrapartida nacional do projeto de investimento - "Parque Industrial do Granito/Pedras Finas, até ao montante de 2.166.944,00 € - LINHA BEI PT 2020 - foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de 03.06.2019;

Por sua vez, aprovada a candidatura pela AD&C, a decisão de autorização do empréstimo foi tomada por deliberação do Executivo Municipal, em 12.08.2019, e pela Assembleia Municipal, em 12.11.2019;

O contrato de empréstimo em causa, denominado “contrato de financiamento reembolsável”, celebrados em 23.10.2019, foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o qual foi atribuído o visto n.º 3784/2019 em 20.02.2020;

Na sequência do reforço do incentivo no valor de mais 562.309,97 € (FEDER) relativo à operação PT2020 NORTE-02-0853-FEDER-037574, o qual veio alterar as condições do financiamento reembolsável PT2020 EQ BEI, e nos termos do disposto na Cláusula 16ª do contrato celebrado em 23/10/2019, o montante do empréstimo foi alterado de 1.987.437,00€ para 1.610.739,87€, o qual foi celebrada uma Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável.

Foi celebrada com data 23/03/2020 a 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à operação NORTE-02-0853-FEDER-037574 – PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS celebrado em 23/10/2019.

Tratando-se de uma adenda ao Contrato Inicial deverá ser dado conhecimento aos respetivos Órgãos e Entidades competentes.

À Consideração Superior de V. Ex.ª



À D^{ca} Sofia Velho, Ch^{ef}e de D^{af}

Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, DEVERÁ SER DADO O TRATAMENTO NECESSÁRIO AO

De: "EQ BEI2020" <EQBEI2020@adcoesao.pt>
 Data: 20 de março de 2020 16:40
 Para: "Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima" <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>
 Cc: "Margarida Cabral" <margarida.cabral@adcoesao.pt>; "Adília Crespo" <adilia.crespo@adcoesao.pt>; "Jorge Mesquita" <Jorge.Mesquita@adcoesao.pt>; "Vera Gois" <Vera.Gois@adcoesao.pt>; "EQ BEI2020" <EQBEI2020@adcoesao.pt>; "Fátima Lopes" <contabilidade@cm-pontedelima.pt>; "Sofia Velho" <daf@cm-pontedelima.pt>; <vmendes@cm-pontedelima.pt>
 Anexar: 1ª Adenda_Contrato_ID 4453.pdf; Anexo 1_FT_ID 4453 (1ª adenda).pdf; Anexo 2_SPUR_ID 4453 (1ª adenda).pdf
 Assunto: RE: EQ BEI PT2020 - Processo de contratação - Município de Ponte de Lima (ID 4453)

NUNCA DO CONHECIMENTO QUE DEVA SER DADO AO ÓRGÃO MUNICIPAL DA PRESENTE ADEMDA.

06/05/2020

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, junto se devolve exemplar de adenda ao contrato de financiamento abaixo identificado, devidamente assinado por esta Agência, I.P..

ID	Código da operação PT 2020	Designação da operação	Montante do financiamento
4453	NORTE-02-0853-FEDER-037574	PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS	1.610.739,87€

Atenta a declaração de estado de emergência em Portugal, e dando resposta ao apelo generalizado de autoproteção para garantir a proteção de todos, os serviços da AD&C estão a ser realizados, maioritariamente, por teletrabalho. Desta forma, foi necessário proceder, temporariamente, a alguns ajustamentos para os quais se solicita v/ compreensão.

Assim sendo, e mantendo-se a necessidade de envio por via postal de fotocópia autenticada do contrato visado pelo Tribunal de Contas, solicitamos, igualmente, o envio de cópia do referido documento por esta via, em formato digital, devendo ser visível o carimbo com o respetivo visto, bem como o envio do correspondente pedido de desembolso inicial.

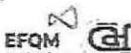
Estaremos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Vera Gois
UGF – Unidade de Gestão Financeira
NPF – Núcleo de Programação Financeira



Cohesion and Development Agency
Av. 5 de outubro, 153
1050-053 Lisboa - Portugal
Tel +351 218 814 000 Fax +351 218 881 111
vera.gois@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt



Antes de imprimir este email, pense que estará a gastar papel e tinta. Pense o ambiente! Pense verde!
Before printing this email, think about the environment! Think green!

De: Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>
 Enviada: quinta-feira, 19 de março de 2020 16:23
 Para: EQ BEI2020 <EQBEI2020@adcoesao.pt>
 Cc: Fátima Lopes <contabilidade@cm-pontedelima.pt>; Sofia Velho <daf@cm-pontedelima.pt>; Presidente Victor Mendes <vmendes@cm-pontedelima.pt>
 Assunto: Re: EQ BEI PT2020 - Processo de contratação - Município de Ponte de Lima (ID 4453)

Exmos Senhores,

Conforme solicitado junto remete-se a Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável assinada digitalmente.

Informamos, ainda, que será enviado amanhã, via CTT, fotocópia autenticada, do contrato visado pelo Tribunal de Contas e o pedido formal para a realização do 1.º desembolso.

Com os melhores cumprimentos,
Alexandra Esteves

De: Sofia Velho
JUNTO ANEXO
INFORMAÇÃO.
19.05.2020

A D^{ca} Fátima Lopes
Por inform.
6/05/20
Sofia Velho
06/05/2020

Chefe de Gabinete do Presidente



http://www.cm-pontedelima.pt/imagens/geral/botoes/logo_MPL.png

Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Tel.: (+351) 258 900 400

Tel.: (+351) 258 240 227

Fax: (+351) 258 900 410

www.cm-pontedelima.pt | chefegabinete@cm-pontedelima.pt

From: EQ BEI2020

Sent: Monday, March 9, 2020 3:21 PM

To: 'Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima'; EQ BEI2020

Cc: Margarida Cabral; Adília Crespo; Jorge Mesquita; EQ BEI2020; Sofia Velho; Fátima Lopes; presidente@cm-pontedelima.pt

Subject: RE: EQ BEI PT2020 - Processo de contratação - Município de Ponte de Lima (ID 4453)

Exmos. Senhores,

No seguimento do v/ email infra, e na sequência do reforço do incentivo no valor de mais 562.309,97 € (FEDER) relativo à operação PT2020 NORTE-02-0853-FEDER-037574, o qual vem alterar as condições do financiamento reembolsável PT2020 EQ BEI, e nos termos do disposto na Cláusula 16ª do contrato celebrado com V. Exas. em 23/10/2019, informamos que o montante do empréstimo foi alterado de 1.987.437,00€ para 1.610.739,87€, pelo que junto se envia **Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável**.

Caso não disponham de assinatura eletrónica, a devolução desta adenda deve ser efetuada em papel, em 2 exemplares, expedidos pelo correio para o endereço da AD&C que consta do contrato. Um exemplar da adenda ao contrato de financiamento ser-vos-á devolvido depois de devidamente assinado pela AD&C.

Aquando do envio da referida adenda, deverá ser igualmente enviada, **uma fotocópia autenticada, em papel, do contrato visado pelo Tribunal de Contas**, acompanhado, se entenderem oportuno, do **pedido formal para a realização do 1.º desembolso**, dando cumprimento às condições definidas na ficha técnica anexa ao Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018, e operacionalizadas pelo artigo 6º do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

Vera Góis

UGF – Unidade de Gestão Financeira
NPF – Núcleo de Programação Financeira



Cohesion and Development Agency

Av. 5 de outubro, 153

1050-053 Lisboa - Portugal

Tel +351 218 814 000 Fax +351 218 881 111

vera.gois@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

in f @

Antes de emitir este email, pense que estará a gastar papel e tinta. Pense o ambiente! Pense verde!
Before writing this email, think about the environment! Think green!



De: Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>

Enviada: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 14:16

Para: EQ BEI2020 <EQBEI2020@adcoesao.pt>

Cc: presidente@cm-pontedelima.pt; Margarida Cabral <margarida.cabral@adcoesao.pt>; Adília Crespo <adilia.crespo@adcoesao.pt>; Vera Gois <Vera.Gois@adcoesao.pt>; Jorge Mesquita <Jorge.Mesquita@adcoesao.pt>; Sofia Velho <daf@cm-pontedelima.pt>; Fátima Lopes <contabilidade@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Re: EQ BEI PT2020 - Processo de contratação - Município de Ponte de Lima (ID 4453)

Exmo. Senhores,

Vimos pelo presente informar que a Operação (NORTE-02-0853-FEDER-037574) foi recentemente objecto de um reforço do incentivo no valor de mais 562.309,97 € (FEDER), tendo sido já assinada a respetiva Adenda ao Termo de Aceitação (documentação em anexo).

06/05/2020

Informamos, ainda, que o contrato de financiamento (EQ BEI PT2029) já obteve o visto do Tribunal de Contas, conforme email cuja cópia também se remete.

Perante o exposto e tendo em conta as implicações do adicional de incentivo em causa na redução do montante do financiamento EQ BEI2020, solicitamos que nos sejam dadas orientações sobre o procedimento que deverá ser adotado por este Município.

Com os melhores cumprimentos,
Alexandra Esteves

Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação
Chefe de Gabinete do Presidente



http://www.cm-pontedelima.pt/imagens/geral/botoes/logo_MPL.png

Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400
Tel.: (+351) 258 240 227
Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | chefegabinete@cm-pontedelima.pt

From: EQ BEI2020
Sent: Wednesday, October 23, 2019 11:50 AM
To: 'chefegabinete@cm-pontedelima.pt'
Cc: 'presidente@cm-pontedelima.pt'; Margarida Cabral ; Adília Crespo ; Vera Gois ; Jorge Mesquita ; EQ BEI2020
Subject: EQ BEI PT2020 - Processo de contratação - Município de Ponte de Lima (ID 4453)

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente
Dra. Alexandra Esteves,

Para os devidos efeitos, junto se devolve um exemplar do contrato de financiamento abaixo identificado, devidamente assinado por esta Agência, IP.

ID	Código da operação PT 2020	Designação da operação	Montante do financiamento
4453	NORTE-02-0853-FEDER-037574	PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS	1.987.437,00 €

Recorda-se que, nos termos do artigo 6º do Despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2ª série, de 28 de junho de 2018, o primeiro desembolso de cada contrato de financiamento, corresponderá a 1/3 do valor do total do empréstimo, e será realizado a pedido da entidade beneficiária após a assinatura do contrato ou com a produção de efeitos do mesmo, quando se verifique a necessidade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, sem necessidade de comprovação prévia do nível de execução da operação aprovada no âmbito do Portugal 2020.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Mesquita

UGF – Unidade de Gestão Financeira
NPF – Núcleo de Programação Financeira



Cohesion and Development Agency

06/05/2020

Av. 5 de outubro, 153
1050-053 Lisboa - Portugal
Tel +351 218 814 000 Fax +351 218 881 111
Jorge.Mesquita@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

in t f



Antes de enviar este email, pense que está a gastar papel e tinta. Penseja o ambiente! Pense verde!
Before sending this email, think about the environment! Think green!

Esta mensagem pode conter informação confidencial e destina-se ao uso exclusivo do(s) destinatário(s), não podendo o seu conteúdo ser alterado. Caso a tenha recebido indevidamente, solicitamos que informe o remetente e elimine a mensagem. O conteúdo desta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é da responsabilidade exclusiva do emissor e não vincula necessariamente a AD&C.

This message may contain confidential information, is intended exclusively for the named recipient(s) and its contents cannot be changed. If you have received it in error, please notify us immediately by returning it to the sender and delete the message. The content of this message (and any attachments) is the sole issuer responsibility and doesn't necessarily bind AD&C.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e destina-se ao uso exclusivo do(s) destinatário(s), não podendo o seu conteúdo ser alterado. Caso a tenha recebido indevidamente, solicitamos que informe o remetente e elimine a mensagem. O conteúdo desta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é da responsabilidade exclusiva do emissor e não vincula necessariamente a AD&C.

This message may contain confidential information, is intended exclusively for the named recipient(s) and its contents cannot be changed. If you have received it in error, please notify us immediately by returning it to the sender and delete the message. The content of this message (and any attachments) is the sole issuer responsibility and doesn't necessarily bind AD&C.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e destina-se ao uso exclusivo do(s) destinatário(s), não podendo o seu conteúdo ser alterado. Caso a tenha recebido indevidamente, solicitamos que informe o remetente e elimine a mensagem. O conteúdo desta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é da responsabilidade exclusiva do emissor e não vincula necessariamente a AD&C.

This message may contain confidential information, is intended exclusively for the named recipient(s) and its contents cannot be changed. If you have received it in error, please notify us immediately by returning it to the sender and delete the message. The content of this message (and any attachments) is the sole issuer responsibility and doesn't necessarily bind AD&C.

1ª ADENDA**AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO
NORTE-02-0853-FEDER-037574 – PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS
CELEBRADO EM 23/10/2019**

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, I.P.) NIPC 510 928 374, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 16 de julho de 2015, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, Município de Ponte de Lima, NIPC n.º 506811913, com sede em Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representado pelo senhor Presidente, Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio profissional em Praça da República 4990-062 Ponte de Lima, portador do Cartão de Cidadão n.º 06217515 7ZX5, válido até 24/04/2029, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário.

- ✓ Considerando que, no âmbito da operação PT 2020 NORTE-02-0853-FEDER-037574 – Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas, ocorreu uma concessão adicional de incentivo, alterando o montante de financiamento aprovado de 1.987.437,00€ para 1.610.739,87 €, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 376.697,13 €;

É celebrada, de comum acordo e de boa fé, ao abrigo do disposto dos Despachos n.º 6200/2018, de 15 de junho e n.º 6323-A/2018, de 27 de junho, e n.º 9350/2019, de 03 de outubro, a presente adenda ao mesmo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

ID 4453

Código da Operação:	NORTE-02-0853-FEDER-037574
Designação da Operação:	PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS
Mutuário:	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
NIF do Mutuário:	506811913

Referências da Operação PT2020:

Custo Total	€	4.333.887,66
Comparticipação Fundo	€	2.062.309,97
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	532.257,95

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	1.610.739,87
Montante de cada desembolso	€	536.913,29
Número máximo de desembolsos intercalares	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro	-	Variável
Spread aplicável	%	0,277
Taxa de juro contratual (*)	%	0
Sobretaxa de juro de mora	%	2
Reembolsos	N.º	30

(*) Se a componente variável da taxa de juro indexante for negativa, a taxa de juro aplicável é determinada pela adição a este valor da componente fixa, ou seja, da margem do spread, até ao limite de zero na taxa final.

António José
Costa
Romenos Dieb

Digitally signed by António José Costa Romenos Dieb
DN: c=PT, o=Agência para o Desenvolvimento e Coesão IP, cn=António José Costa Romenos Dieb
Date: 2020.03.20 14:27:52 Z

VITOR
MANUEL
ALVES
MENDES

Assinado de forma digital por VITOR MANUEL ALVES MENDES
DN: ou=PT, ou=MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, 2.5.4.497=506811913, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate
Representative, ou=Term of use at <https://www.digisigra.pt/CENTRALSIGRA/qa>, ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJECTO SOCIAL, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, email=pres@cm-pontedeLima.pt, serialNumber=PNDPT-06217515, ou=ALVES MENDES, givenName=VITOR MANUEL, cn=VITOR MANUEL ALVES MENDES
Date: 2020.03.18 10:17:02 Z

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

Código da Operação: NORTE-02-0853-FEDER-037574
Designação da Operação: PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS
Mutuário: MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
NIF do Mutuário: 506811913

Montante Financiamento 1.610.739,87 € **Prazo:** 15 Anos

Aprovado:

Montante de cada desembolso: 536.913,29 €

Taxa de juro contratual referente a agosto/2019: Variável igual a Euribor a 6 meses (-0,347) + spread de 0,277%

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	536.913,29 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	1.073.826,58 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	1.610.739,87 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	1.610.739,87 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	1.610.739,87 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	1.548.788,34 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
6	1.486.836,81 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
7	1.424.885,28 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
8	1.362.933,75 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
9	1.300.982,22 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
10	1.239.030,69 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
11	1.177.079,16 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
12	1.115.127,63 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
13	1.053.176,10 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
14	991.224,57 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
15	929.273,04 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
16	867.321,51 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
17	805.369,98 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
18	743.418,45 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €

	Capital em Divida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
19	681.466,92 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
20	619.515,39 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
21	557.563,86 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
22	495.612,33 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
23	433.660,80 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
24	371.709,27 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
25	309.757,74 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
26	247.806,21 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
27	185.854,68 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
28	123.903,15 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
29	61.951,62 €	61.951,53 €	0,000%	0,00 €	61.951,53 €
30	0,00 €	61.951,62 €	0,000%	0,00 €	61.951,62 €
		1.610.739,87 €		0,00 €	1.610.739,87 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos

António José
Costa
Romenos
Dieb

Digitally signed by António
José Costa Romenos Dieb
DN: c=PT, o=Agência para
o Desenvolvimento e
Coesão IP, cn=António
José Costa Romenos Dieb
Date: 2020.03.20 14:28:37 Z

VITOR
MANUE
L ALVES
MENDES

Assinado de forma digital por VITOR
MANUEL ALVES MENDES
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE PONTE DE
LIMA, 2.5.4.97=VATPT-506811913,
ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Representative, ou=Terms
of use at https://www.digitalsign.pt/
ECDIGITALSIGN/tpa, ou=Entitlement -
ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS,
ou=Limitation1 - NO ÂMBITO DO
OBJETO SOCIAL, ou=Obs1 - COM
PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E
VINCLULAR A ENTIDADE,
email=prsdien@cm-pontedelima.pt,
sn=ALVES MENDES, givenName=VITOR
MANUEL, cn=VITOR MANUEL ALVES
MENDES
Dados: 2020.03.18 10:18:08 Z